



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

RESOLUÇÃO Nº 169/2024 - CONSUNI (10.17)

Nº do Protocolo: 23205.010372/2024-29

Chapecó-SC, 24 de abril de 2024.

Aprova a criação do curso de graduação em
Educação Especial Inclusiva - Segunda Licenciatura

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, faz saber que o CONSUNI/UFFS, considerando:

- a. o Processo nº 23205.009085/2024-76; e
- b. as deliberações ocorridas na 3ª Sessão Ordinária de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a criação do curso de graduação em Educação Especial Inclusiva - Segunda Licenciatura, modalidade presencial, a ser ofertado nos *Campi* Chapecó, Erechim e Laranjeiras do Sul, com 30 (trinta) vagas em cada um, em regime especial.

Art. 2º O projeto pedagógico do curso será objeto de Resolução específica da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE) do Conselho Universitário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

Sala das Sessões do Conselho Universitário (por meio de sistema de videoconferência Webex), 3ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 17 de abril de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Presidente do Conselho Universitário

(Assinado digitalmente em 24/04/2024 11:30)

JOAO ALFREDO BRAIDA

PRESIDENTE DO CONSUNI

UFFS (10)

Matrícula: ###355#7

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **169**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **24/04/2024** e o código de verificação: **2148668296**